



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

PREFEITURA ADOTA TECNOLOGIA PARA POTENCIALIZAR FISCALIZAÇÃO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS

Iniciativa da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana irá controlar todo o processo de geração até destinação final por meio de sistema autodeclaratório

A Prefeitura da cidade de São Paulo, por meio da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, anuncia um novo processo de gestão para potencializar a fiscalização dos estabelecimentos que geram mais de 200 litros de lixo diariamente. Por meio de sistema Controle de Transporte de Resíduos (CTR-E), todos os geradores terão até 90 dias, após a publicação da resolução, para se autodeclarar. Dessa forma, o sistema irá identificar quais empresas são consideradas grandes geradoras.

Atualmente a coleta domiciliar do Município é destinada exclusivamente para as residências, logo, de acordo com o decreto Nº 51.907/2010 Art. 2º, todos os estabelecimentos privados que geram mais de 200 litros de resíduos, precisam contratar uma empresa para fazer a coleta, transporte, tratamento e destinação regular.

Com a implantação do sistema CTR-E, a autarquia de limpeza urbana, passará a controlar todo o processo dos grandes geradores, desde o cadastro até a destinação final.

“Além de fazer a gestão completa do processo, a iniciativa pretende diminuir os gastos com a coleta pública domiciliar. Será um avanço para a redução de resíduos nos aterros sanitários municipais e também para a contribuição das ações de zeladoria - uma vez que o lixo não ficará mais exposto nas calçadas, o resíduo não ficará passível de escoar pelas bocas de lobo ou se tornar um ponto viciado de descarte irregular”, comenta Edson Tomaz de Lima Filho, Presidente da Amlurb.

O novo modelo de gestão está embasado no decreto 58.701, publicado no Diário oficial na manhã da sexta-feira (5), que estabelece, na prática, que as empresas realizem o cadastro anualmente, utilizem contêineres plásticos ou metálicos, proíbe a exposição dos resíduos em sacos plásticos em vias e logradouros públicos, assim como estabelece que a destinação de resíduos seja feita somente para entidades cadastradas no Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.

A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Amlurb e Subprefeituras. Os munícipes também podem efetuar denúncias pelo canal de atendimento ao cidadão SP156.

Tecnologia como aliada

O processo de rastreio inclui agora uma etiqueta adesiva de fiscalização com a tecnologia QR Code como um recurso obrigatório para o controle e integração dos dados de empresas autorizadas aos sistemas de informação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Todos os equipamentos destinados a operação de coleta dos grandes geradores deverão estar devidamente cadastrados no sistema, identificados e sinalizados com o adesivo QR Code. Há três modelos de adesivos:

Estabelecimento, Veículo e Equipamento. No caso dos veículos, o adesivo QR Code deve ser fixado nas laterais das cabines do motorista, para fácil identificação do nome do autorizatário, do número do Cadastro emitido pela AMLURB e demais informações pertinentes à atividade.

Para gerar o adesivo é preciso acessar o sistema CTR-E e realizar o cadastro.

Sobre o cadastro

Para todas as empresas geradoras, transportadoras e destinos finais, a autarquia permite o cadastramento online no sistema, sem a necessidade de comparecimento à Amlurb. A ferramenta armazena os documentos, evitando o gasto e acúmulo de papel. Já para autorizatárias (empresas que farão a coleta) o sistema permite o controle de clientes, disponibiliza um aplicativo de auxílio à

coleta, além de permitir que documentos sejam atualizados de forma online. Para se cadastrar, acesse www.amlurb.sp.gov.br e clique em “Cadastre-se aqui”.